Portaria nº 67, de 11 de outubro de 2019.

Designa a autoridade competente, pregoeiros e equipe de apoio do Conselho Federal de Química (CFQ) para realizar Pregões Eletrônicos pelo período de 11/10/2019 até 10/10/2020, no Portal do Compras Governamentais: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2.800, de 18 de junho de 1956:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 0030/2005 do CFQ para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), cujo registro **UASG 389260** é o código de sua Unidade Administrativa de Serviço Geral (UASG).

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO as atribuições do pregoeiro, conforme o previsto no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeira e equipe de apoio do Conselho Federal de Química (CFQ) nos pregões realizados no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, no período de 11/10/2019 até 10/10/2020, conforme descrição infra:

Autoridade Competente:	Diemes Batista da Silva
Pregoeira:	Tatiani Freitas Lôbo
Equipe de Apoio:	Ana Carolina Souza Magalhães dos Santos; Sebastião Diego da Conceição Santos Medeiros; e Tatiani Freitas Lôbo.

Art. 2º – A pregoeira acima designada poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente